UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO CEUNES

ATA APROVADA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) CÂMARA LOCAL DE GRADUAÇÃO DO CEUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 20/03/2023.

Ao(s) vinte dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) Sala de Reuniões Virtual (Google Meet) a primeira sessão extraordinária do(a) Câmara Local de Graduação do CEUNES da Universidade Federal do Espírito Santo UFES, com a(s) presença(s) de Vivian Estevam Cornelio (Presidente), Adriano Alves Fernandes, Andressa Cesana, Christiane Mapheu Nogueira, Esequiel da Veiga Pereira, Flavia Dayrell Franca, Icaro Pianca Guidolini, Jefferson Lima Fernandes Andre, Katia Maria Morais Eiras, Leticya dos Santos Almeida Negri, Luiz Fernando Duboc da Silva, Oberlan Christo Romao, Paulo Wander Barbosa, Raniella Falchetto Bazoni, Rita de Cassia Cristofoleti e Rochkhudson Batista de Faria, com a(s) ausência(s) de Diogina Barata, com a(s) ausência(s) justificadas de Luiz Antonio Favero Filho (Presidente). Convidados: Equipe PROGRAD: Margarete Farias dee Morais, Arnaldo Hideki Takashi e Eliane Alves Martins Lafeta; Equipe NUAC: Acibiana Alves de Paula, Josiane Baldo; Christie Carvalho Trancoso Vieira Zon. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1**: A Vice-Diretora, Profa. Vivian Estevam Cornélio, informou que está presidindo esta reunião porque o Professor Luiz está envolvido em uma agenda junto a Reitoria. Ela compartilhou a informação de que há a possibilidade da cidade de São Mateus receber o curso de medicina, devido ao Programa Mais Médico do Governo Federal. O Ceunes está empenhado em conseguir autorização para que o curso seja no nosso campus e não em uma instituição particular. **INFORME 2**: Professor Oberlan informou sobre aprovação do PPC do Curso de Ciência da Computação, após 5 anos, no Conselho Universitário. **PAUTA 1**: A Profa. Margarete Farias de Moraes, Diretora de Apoio Acadêmico - PROGRAD/UFES, apresentou a equipe da PROGRAD, Eliane Alves Martins Lafetá e Arnaldo Hideki Takashi. Justificou a importância dessa reunião para tratar do

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Ciclo Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (ADA) de 2023/01 e o processo de desligamento dos(as) estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo e sobre a necessidade de alterações da Resolução n° 68/2017 - Cepe/Ufes e o Programa Permanecer e concluir. Relatou que os grandes desafios das universidades públicas nacionais estão relacionadas com o acesso, à permanência dos estudantes e a conclusão do curso. A equipe apresentou as ações, orientações e responsáveis por cada ação e período de realização para cumprimento da Resolução. Ressaltou sobre o encaminhamento da lista de estudantes em ADA e/ou em situação de desligamento aos Coordenadores de Curso de Graduação do Ceunes e se colocaram à disposição para agendamentos de reuniões com os coordenadores, de forma individualizada ou estabelecimento de uma canal de comunicação, via e-mail (daa.prograd@ufes.br) ou telefone, para envio de dúvidas e/ou orientações quanto ao preenchimento da planilha que precisa ser analisada e devolvida à Diretoria de Apoio Acadêmico - DAA/Prograd. Eliane informou que no mês de maio haverá previsão da equipe da Prograd vir pessoalmente ao Ceunes para ajudar nos processos de abertura de acompanhamento acadêmico. Ela citou as principais ações e datas do ciclo ADA 2023/1. Pediu atenção ao prazo para envio das notificações aos estudantes. Prof. Duboc informou que já teve dificuldade de conseguir contatar os alunos, pelo e-mail cadastrado, e se há alternativa para estabelecer comunicação com os alunos. Eliane sugeriu que seja encaminhado, pelo portal do professor, e-mail e também pode mandar lembrete nos grupos para que os alunos verifiquem seus e-mails (sem citar os alunos envolvidos). Ela sugeriu colocar matrícula ao invés do nome do aluno para que o mesmo não seja identificado em situação de desligamento. Margarete informou que o Programa Permanecer e Concluir já possui um site: permanecer.ufes.br e sugeriu aos coordenadores que acessem, pois há muitas informações relacionadas indicadores (taxas de evasão, de ocupação de vagas; de retenção e trancamento) do Centro. **Decisão:** Referendado(a). **PAUTA 2:** 23068.009952/2023-12 - OFÍCIO CIRCULAR N° 06/2023/GABINETE/PROGRAD/UFES - Apresentação da proposta de revisão da Resolução n° 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), que aprovou o "Regulamento Geral de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico, bem como o processo de desligamento dos estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo. Margarete Farias de Moraes, Diretora de Apoio Acadêmico,

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

falou sobre o que motivou a mudança da resolução. Apontou as principais alterações, sendo: MEI -Monitoramento do estudante ingressante (1° e 2° semestres), com registro no relatório de gestão do colegiado; PAE para maioria dos alunos desperiodizados e PIC somente para alunos que ultrapassaram o prazo sugerido. O desligamento será automático pela Prograd com critérios objetivos. A inserção dos departamentos acadêmicos no ADA. Profa. Vivian solicitou sugestões para desenvolvimento de projetos junto ao NUAC para proposta do Programa Permanecer e Concluir. **Decisão:** Referendado(a). **PAUTA 3:** 23068.005535/2023-92- Solicita apreciação de ata da 4ª Sessão Ordinária do ano de 2022 da Câmara Local de Graduação do Ceunes. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** 23068.005543/2023-39 - Solicita indicação de docente, dentre os membros desta Câmara Local, para representar o Centro na Câmara Central de Graduação da Ufes na função de titular, substituição do Prof. Marco Antonio Andrade de Souza. Foi constatada a necessidade de indicação também de um suplente, visto que o professor Rodrigo Dias Pereira não é mais membro suplente. Após discussão, ocorreram as seguintes indicações: Profa. Kátia Maria Morais Eiras ocupará a função de titular e a sua suplente será a Profa. Vivian Estevam Cornelio. O Prof. Paulo Wander Barbosa será o suplente do Prof. Esequiel da Veiga Pereira. Decisão: Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Carla Viviane Novais Cabral de Oliveira, secretário(a) do(a) Câmara Local de Graduação do CEUNES, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

Vivan Estevam Cornélio (Presidente)

Adriano Alves Fernandes

Andressa Cesana

Christiane Mapheu Nogueira

Esequiel da Veiga Pereira

Flavia Dayrell Franca

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Icaro Pianca Guidolini

Jefferson Lima Fernandes Andre

Katia Maria Morais Eiras

Leticya dos Santos Almeida Negri

Luiz Fernando Duboc da Silva

Oberlan Christo Romao

Paulo Wander Barbosa

Raniella Falchetto Bazoni

Rita de Cassia Cristofoleti

Rochkhudson Batista de Faria

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VIVIAN ESTEVAM CORNELIO - SIAPE 2995750
Vice-Diretor do CEUNES
Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES
Em 21/04/2023 às 03:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/695854?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.